

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

C.G.C.: 08.234.155/0001-02

Praça Bom Jesus, 28 - Cep - 59.584-000

LEI N° 396/95

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE
DE R\$ 1.600.000,00, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte.
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e Eu sanciono a seguinte**

Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), de acordo com a programação estabelecida no anexo I desta Lei.

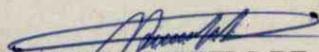
Art. 2° - As fontes de recursos necessários a abertura dos créditos a que se refere o artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação realizado e previsto, em consonância com as disposições contidas no artigo 43, parágrafo 1°, II, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo especificado no anexo II desta Lei.

Art. 3° - Os decretos de abertura dos créditos, objeto do artigo 1° desta Lei, especificam a natureza da despesa por órgãos, projetos e atividades fixados na Lei N° 387/95, Portaria N° 255/95 e Ato da Mesa N° 001/95, que aprovam os orçamentos para o exercício vigente.

Parágrafo Único - Os decretos dos créditos já editados com as especificações do "caput" deste artigo, prescindem da emissão dos atos previstos no art. 11, parágrafo 1° da Lei N° 004/94(LDO), bem como estabelece as normas de alterações.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros(RN), 18 de outubro de 1995


HERIBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

C.G.C.: 08.234.L55/0001-02

Praça Bom Jesus, 28 - Cep - 59584-000

ANEXO I

| | |
|-------------------------------------|-------------------------|
| a) PODER LEGISLATIVO: | R\$ 112.000,00 |
| * PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | R\$ 60.000,00 |
| * OUTRAS DESPESAS CORRENTES | R\$ 40.000,00 |
| * INVESTIMENTOS | R\$ 12.000,00 |
| | |
| b) PODER EXECUTIVO: | R\$ 1.488.000,00 |
| * PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | R\$ 400.000,00 |
| * JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | R\$ 88.000,00 |
| * OUTRAS DESPESAS CORRENTES | R\$ 400.000,00 |
| * INVESTIMENTOS | R\$ 200.000,00 |
| * AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | R\$ 200.000,00 |
| * OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL | R\$ 200.000,00 |
| | |
| TOTAL | R\$ 1.600.000,00 |

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
C.G.C. 08.234.155/0001-02
Praça Bom Jesus, 28 - Cep. 59.584-000

ANEXO II

1 - RECEITA REALIZADA E PREVISTA - 1995

| MESES | VALOR DA RECEITA REALIZADA E PREVISTA | |
|--------------|---------------------------------------|---------------------|
| | R\$ | |
| JANEIRO | R\$ | 166.481,15 * |
| FEVEREIRO | R\$ | 218.021,01 * |
| MARÇO | R\$ | 272.856,47 * |
| ABRIL | R\$ | 172.637,42 * |
| MAIO | R\$ | 185.000,00 * |
| JUNHO | R\$ | 158.000,00 * |
| JULHO | R\$ | 179.000,00 * |
| AGOSTO | R\$ | 306.000,00 * |
| SETEMBRO | R\$ | 461.003,95 ** |
| OUTUBRO | R\$ | 465.000,00 ** |
| NOVEMBRO | R\$ | 556.000,00 ** |
| DEZEMBRO | R\$ | 560.000,00 ** |
| TOTAL | R\$ | 3.700.000,00 |

* RECEITA REALIZADA

** RECEITA PREVISTA

2 - DEMONSTRATIVO ENTRE A RECEITA REALIZADA, PREVISTA E ORÇADA.

| ESPECIFICAÇÕES | VALOR | |
|--|-------|--------------|
| | R\$ | |
| a) Receita Realizada | R\$ | 1.657.996,05 |
| b) Receita Prevista | R\$ | 2.042.003,95 |
| Total a + b | R\$ | 3.700.000,00 |
| c) Receita Orçada | R\$ | 2.100.000,00 |
| d) Excesso de Arrecadação a Incorporar no OGM/95 (a+b)-c | R\$ | 1.600.000,00 |